TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

1. OBJETO (NATUREZA):

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica do trecho remanescente da rua Otto Grimm, via transversal à Avenida 25 de Julho, no município de Agrolândia/SC.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de execução de serviços complementares à obra objeto do Contrato nº 65/2025, visando assegurar a continuidade da infraestrutura viária urbana no Município de Agrolândia/SC. A intervenção contempla a pavimentação asfáltica do trecho remanescente da Rua Otto Grimm, via transversal à Avenida 25 de Julho, garantindo a correta integração entre o pavimento novo e o já existente.

Conforme justificativas técnicas elaboradas pelo setor de engenharia, a não execução do referido trecho resultaria em descontinuidade da pavimentação, criando ponto crítico de infiltração entre o pavimento intertravado e o concreto asfáltico, situação que poderá comprometer a durabilidade da base recém-executada na Avenida 25 de Julho, além de favorecer o surgimento de patologias prematuras na estrutura viária.

A contratação mostra-se necessária para assegurar melhores condições de trafegabilidade, segurança e fluidez ao tráfego local, bem como para garantir a funcionalidade, durabilidade e adequada conservação da malha viária municipal. A execução integrada dos serviços também atende ao interesse público, proporcionando maior eficiência na mobilidade urbana e preservação do investimento público já realizado.

Ressalta-se, ainda, que a presente contratação por dispensa de licitação encontra-se devidamente autorizada conforme parecer jurídico emitido nos autos do processo administrativo, observando os requisitos e fundamentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 13:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p16a0604a9a9f9

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e demonstrada a vantagem para a Administração Pública.

O prazo de execução dos serviços observará o cronograma físico-financeiro e as condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo e demais documentos técnicos que integram o processo de contratação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	01	OBRA / SERVIÇO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO REMANESCENTE DA RUA OTTO GRIMM, VIA TRANSVERSAL À AVENIDA 25 DE JULHO, NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	R$44.203,51

A estimativa das quantidades foi definida com base nos levantamentos e medições realizados pelo setor de engenharia do Município, considerando os documentos que compõem o processo de contratação.

As quantidades previstas correspondem aos serviços necessários para a execução da pavimentação asfáltica do trecho remanescente da Rua Otto Grimm, contemplando os materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos indispensáveis à completa execução da obra, observando as condições técnicas e estruturais existentes no local.

Ressalta-se que os quantitativos estimados foram elaborados de forma a atender adequadamente à necessidade da Administração Municipal, garantindo a continuidade da infraestrutura viária e a correta integração entre o pavimento existente e o novo trecho a ser executado.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme medições dos serviços efetivamente executados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, acompanhada das respectivas medições, relatórios e demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

Os pagamentos ficarão condicionados a regular execução dos serviços, bem como à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A medição e o ateste dos serviços serão realizados pelo fiscal da contratação ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço de engenharia destinado à execução de pavimentação asfáltica.

A definição do valor da contratação observará os quantitativos e composições constantes na planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia do Município, utilizando como referência os valores da tabela SINAPI, em conformidade com os parâmetros técnicos adotados pela Administração Pública para obras e serviços de engenharia.

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, mediante apresentação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigida no processo administrativo, incluindo registro no CREA/CAU, quando aplicável, bem como atender às demais exigências definidas pela Administração Municipal.

8. VALOR ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$44.203,51 (quarenta e quatro mil, duzentos e três reais e cinquenta e um centavos).

O valor estimado da contratação foi apurado com base na planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia do Município, utilizando como referência os valores constantes na tabela SINAPI, observados os quantitativos, composições e demais parâmetros técnicos necessários à execução dos serviços.

A estimativa contempla todos os custos necessários para a execução da pavimentação asfáltica do trecho remanescente da Rua Otto Grimm, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e demais insumos indispensáveis à completa execução da obra.

O valor final da contratação corresponderá ao montante constante na planilha orçamentária integrante do processo administrativo, elaborada conforme os critérios técnicos adotados pela Administração Municipal.

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais Nº 045 de 31 de março de 2023 e Nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	**07 – Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente**
Ação:	1029 – Ampliação de malha viária pavimentada
Funcional:	0015.0451.0039
Vínculo:	150070000500 – Recursos Rendimentos FINISA (Ordinários)
Referência:	(552) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Orgão:	**07 – Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente**

Ação:	1029 – Ampliação de malha viária pavimentada
Funcional:	0015.0451.0039
Vínculo:	250070000500 – Recursos Rendimentos FINISA (Ordinários)
Referência:	(551) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Orgão:	**07 – Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente**
Ação:	1029 – Ampliação de malha viária pavimentada
Funcional:	0015.0451.0039
Vínculo:	150070000200 – Recursos não vinculados de Impostos – Ordinários
Referência:	(186) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 29 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELE GUTZ
Data: 29/05/2026 10:34:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Michele Gutz
Auxiliar Administrativo

Aline Schuller
Secretária Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
ALINE SCHULLER
***.822.719-** 29/05/2026
13:57:59